



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI MUNICIPAL Nº 720/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a doação pelo Poder Executivo Municipal ao Estado de Alagoas, do imóvel localizado no sítio Juazeiro dos Teixeiras, Zona Rural, tendo em sua totalidade 3.447,20 m<sup>2</sup>, destinada à construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação pelo Poder Executivo Municipal ao Estado de Alagoas, do Imóvel localizado no sítio Juazeiro dos Teixeiras, Zona Rural, tendo em sua totalidade 3.447,20 m<sup>2</sup>, no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º. A aludida doação tem finalidade específica na construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º. O não cumprimento da finalidade descrita no artigo anterior, a não implantação e início de operação na referida área no prazo de até 03(três) anos, a partir da efetivação desta doação, bem como a paralisação dos serviços em caráter definitivo, acarretará reversão automática do imóvel ao quadro de bens públicos municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do objeto da referida doação, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Estado de Alagoas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 17 de dezembro de 2021.

  
**GERALDO CÍCERO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Taquarana/AL